



CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
Alameda Oscar Hey, 99 – Centro – CEP: 84261-640
Fone: (42) 3272-1461 / Fax: (42) 3272-0147
E-mail: camara@telemacoborba.pr.leg.br

Comissão de Economia, Orçamento, Finanças e Fiscalização

Parecer com relação ao Projeto de Lei Ordinária nº 52/2022, que “Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar na importância de R\$ 904.900,00.”

A Mensagem que encaminhou o Projeto em análise menciona que os créditos adicionais pretendidos visam complementar os recursos existentes na manutenção do ensino fundamental.

Segundo o art. 41 da Lei 4.320/64, créditos adicionais suplementares são os destinados a reforço de dotação orçamentária.

Sobre o assunto, cabe menção ao art. 43 da Lei 4.320/64, abaixo transcrito:

Art. 43 – A abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer à despesa e será precedida de exposição justificativa.

§1º - Consideram-se recursos, para o fim deste artigo, desde que não comprometidos:

...

III - os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei; (Veto rejeitado no D.O. 05/05/1964)

Sendo assim, a situação descrita no Projeto encontra amparo no inciso III do §1º do art. 43 da referida lei, havendo, portanto, a indicação dos recursos a serem utilizados no reforço da dotação pretendida.

Observa-se que, o crédito adicional pretende reforçar as dotações de Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica nas fontes 103 (Recurso 5% sobre transferências constitucionais – FUNDEB) e 104 (Demais impostos vinculados à Educação Básica) junto ao projeto/atividade de “Manutenção do Ensino Fundamental/Apoio” da Secretaria Municipal de Educação.

Para fazer frente ao referido reforço, estão sendo cancelados os recursos existentes nas dotações de Obras e Instalações e Equipamentos e Material Permanente nas fontes 103 (Recurso 5% sobre transferências constitucionais – FUNDEB) e 104 (Demais impostos vinculados à Educação Básica) junto aos projetos/atividades de “Ampliação e reforma dos CMEIs Vinicius de Moraes e Mário Quintana” e “Aquisição de veículos tipo van e ônibus para transporte de alunos” da Secretaria Municipal de Educação.



CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
Alameda Oscar Hey, 99 – Centro – CEP: 84261-640
Fone: (42) 3272-1461 / Fax: (42) 3272-0147
E-mail: camara@telemacoborba.pr.leg.br

Ante o exposto, salvo melhor entendimento, não se vislumbram vícios que impeçam o prosseguimento do referido Projeto.

É o parecer.

Telêmaco Borba, 01 de novembro de 2022.



Anderson Antunes
Presidente

Antonio Carlos Flenik
Relator

Ezequiel Ligoski Betim
Vogal